



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO BAIXO SUL

5º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 20/02/2020 a 20/05/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 20/02/2020 a 20/05/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 20/02/2020 a 20/05/2020. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado no Trevo de Cairú, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 32 empreendimentos deveriam ter passado por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de colaboração solidária. Entre o quinto e o oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 002/2019, com vigência a partir do dia 06/02/2019, data da assinatura sendo 24 meses de vigência, com valor global previsto em R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatro centos e noventa e sete reais, e vinte centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	20/02/2020 a 20/05/2020	27/05/2020
6º Relatório	21/05/2020 a 18/08/2020	25/08/2020
7º Relatório	19/08/2020 a 17/11/2020	23/11/2020
8º Relatório	18/11/2020 a 14/02/2021	19/02/2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro de 2021

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Segue um breve relato acerca do acompanhamento da execução e outras iniciativas intentadas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para cumprimento do escopo de seu encargo:

É importante registrar que neste período em análise, face às medidas de distanciamento social, a equipe técnica da SETRE não realizou visita técnica ao território no período do trimestre relatado. Neste período, foram realizadas reuniões por meio de plataformas online de webconferência e mantidos os contatos por emails e mensagens por meio de aplicativos virtuais. Em 01/04/2020 o Superintendente de Economia Solidária convocou uma reunião geral com as coordenações e equipes ligadas aos contratos de gestão executados através dos Centros Públicos a fim de coletivizar informes, normativas (leis e decretos de recente vigência) e discutir ações do Comitê Popular e Solidário, e mais o que ocorrer no contexto de enfrentamento à crise social originária da calamidade pública decretada em razão do coronavírus COVID-19. Outra importante finalidade era a discussão acerca dos indicadores e das metas, haja vista a necessidade de repensar modos de execução dos contratos de gestão e alternativas de trabalho para os empreendimentos que atuam com comercialização de produtos. Nesta oportunidade, abriu-se uma reflexão quanto ao precedente de resignificação do Centro Público como agente importante no acolhimento de pessoas, mas também como catalizador de desenvolvimento local, fato que requer resguardo jurídico quanto as ações concretas previstas em instrumento contratual. Esse foi o primeiro de uma sucessão de

encontros, ora diários, ora semanais, para alinhamentos diversos, tomada de decisão, formulação de novos projetos e execução durante os meses de Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020.

Presidentes de organizações realizaram sugestões para a continuidade dos contratos de gestão. O Sr. Milton Barbosa, Superintendente da Economia Solidária e Cooperativismo/SETRE, pontuou que será necessário desenvolver criatividade para atingimento das metas no sentido de readaptação a atual realidade. Desta feita foram criados alguns Grupos de Trabalho para dinamização das discussões referentes às metas, com participação de coordenadores dos Centros Públicos, presidentes de organizações sociais e representantes da CATIS/SESOL e para elaboração e novos projetos em rede.

Em 03 de abril de 2020, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento se reuniu internamente para dialogar acerca de determinados indicadores e metas, objetivando o comparativo entre os instrumentos de verificação de cumprimento, conforme o edital, a compreensão acerca da natureza e intencionalidade destes instrumentos editais eleitos, as efetivas comprovações que as Organizações Sociais encaminhavam juntamente aos relatórios de prestação de contas e suas justificativas e, por fim, os instrumentos utilizados por cada técnica/o para a conferência do atendimento do indicador e das metas.

Uma das medidas adotadas para viabilizar o cumprimento das metas de comercialização dos CESOLs foi a construção de um Festival Virtual de Economia Solidária no período do São João, com lançamento em 13 de Junho de 2020. A estratégia de comercialização consistia em contornar o fechamento de alguns Centros Públicos e empreendimentos de economia solidária, devido a restrições mais duras em alguns municípios do Estado da Bahia. A contratada apresenta em relatório de forma detalhada todas as ações junto ao público assistido pelo CESOL Baixo Sul para minimização dos impactos negativos da COVID-19, principalmente no que tange os empreendimentos populares.

Por tudo quanto exposto, requeremos das/os avaliadoras/es compreensão quanto a excepcionalidade do momento vivido por todas/os. Com a deflagração de pandemia global reconhecida pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março 2020](#), emanado do governo federal, dada a ocorrência de calamidade pública, este associado ao Decreto Nº 19.638, de 14 de Abril de 2020 do Governador do Estado da Bahia, em igual sentido, estabeleceu-se de imediato medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, impondo a alteração das rotinas de trabalho, visando a segurança do corpo técnico que integra a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. A Comissão é formada por pessoas que integram grupo de risco, assim, tendo a vida por prioridade, medidas alternativas para a preservação da saúde e segurança do grupo foram adotadas, o que demandou tempo de adaptação devido ao estabelecimento de novos protocolos e rotinas. Ademais, foi imprescindível acompanhar o intenso fluxo legislativo para compreender quais os encaminhamentos possíveis, considerando a execução dos contratos de gestão nos territórios e as particularidades de cada localidade. Somente nos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2020 a Assembleia Legislativa da Bahia decretou e o Governador do Estado sancionou 07 novas leis (Lei nº 14.256, Lei nº 14.257, Lei nº 14.259, Lei nº 14.261, Lei nº 14. 264, Lei nº 14.266, Lei nº 14.268) tratando de políticas públicas para minimização dos efeitos da epidemia na sociedade baiana, notadamente, em pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e risco. No mesmo período, novos 61 (sessenta e um) decretos no âmbito do Poder Executivo Estadual, dentre os quais decretos que impactaram diretamente o modelo de trabalho de servidoras/es e funcionárias/os públicos, a exemplo do Decreto nº 19.528 de 16 de Março de 2020 que instituiu o trabalho remoto, foram implementados no âmbito das Secretarias de Estado. Isso, sem sequer contar com as legislações municipais.

Mesmo entendendo que o prazo legal de 01 (um) mês consignado no art. 27 da Lei nº 8.647/2003 é deveras exíguo para avaliação técnica e contábil-financeira e elaboração de um parecer, ainda mais, considerando a necessidade de realização de diligências e devolutivas, temos buscado atender a determinação intransigente. Entrementes, temos priorizamos a qualidade e minúcia descritiva de nossos relatórios, pois, compreendemos se tratar de legado documental em favor da política de economia solidária, em defesa da execução da OS contratada e para historiografia do crescimento e emancipação dos empreendimentos de economia solidária assistidos. E, por esses motivos assinalados, dos quais a crise sanitária sem precedentes a qual estamos resistindo é a grande causa proeminente, não foi possível realizar a entrega do relatório contendo o parecer técnico no último dia do mês subsequente ao encerramento do trimestre do exercício financeiro.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019- Período 20/02/2020 a 20/05/2020
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	5º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
3	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo C.660	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do C.660	01	01	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo C.660	128	128	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						200	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				200
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

NA = Não se aplica no trimestre.

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	5º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	100%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
4.3.2 - Responsabilização de Irregularidade pelos órgãos de controle		Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 – Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existente no território

Dos critérios orientadores assumidos pela Comissão para verificação do Relatório, tem-se o **ineditismo** – inovação dos dados, afóra a síntese de estudos já produzidos e/ou a originalidade do documento formulado - do Relatório; **consistência** – autenticidade dos dados, suficiência e inteligibilidade; **fundamentação** – embasamento teórico e fontes

diversificadas, inclusive, estatísticas; **adequação à realidade territorial** – informações conexas com a realidade fática do território; e, **organização** – coesão, clareza e lógica.

Transitando por estes critérios, a contratada apresenta em relatório estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária que atuam no Território do Baixo Sul. O levantamento apresentou a agricultura familiar, como atividade prioritária que está presente em todo território, dado já indicado anteriormente no estudo de redes apresentado para atender a meta prevista no 1º Relatório de Prestação de Contas do Cesol Baixo Sul. No referido relatório a Organização Social constata que a maioria das redes de cooperação é da agricultura familiar, apresentou também os seguintes dados quantitativos: 09 redes de cooperação formalizadas e 17 informais. Dos dados apresentados a percentagem das redes nos municípios está em torno de, 31% em Valença, 15% em Ituberá, 12% Ibirapitanga, 8% em Taperoá, Tancredo Neves, Nilo Peçanha e Cairu; 4% em Igrapiúna, Camamu e Aratuípe. Sendo assim, os variados tipos de cooperação tem como principal segmento de atuação as redes da agricultura familiar.

No estudo foram apontados como demais segmentos com atuação no território, o crédito solidário, a gastronomia e o artesanato, reflexo das riquezas culturais e tradicionais da região. Os principais fins das redes de colaboração solidária do território baixo sul, apontados pelo levantamento, são os de comercialização e geração de renda. Porém, observam-se objetivos relacionados com: o desenvolvimento comunitário, manifestações culturais locais, a formação e troca de conhecimentos, o financiamento coletivo. A articulação para a comercialização em torno do Espaço Solidário de Valença é uma experiência exitosa liderada pela COOMAFES, com atuação consolidada, pela dinâmica de comercialização estabelecida, mas também pela proximidade da maioria das comunidades e empreendimentos solidários da carteira do Cesol. Diante o exposto, a contratada cumpriu o item de maneira satisfatória, atendendo aos critérios estabelecidos pelo edital.

CF 3. - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de "Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)".

No decorrer do relatório técnico, a Contratada expõe as dificuldades enfrentadas durante a execução do trimestre por conta da pandemia do Covid-19, apesar das condições atípicas de trabalho o Cesol viabilizou a entrada dos 128 produtos nos mercados locais. Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS que conseguiu promover a inserção de produtos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica do Cesol, em mercados convencionais, os quais, somando-se aos 96 empreendimentos de economia solidária inseridos nos mercados convencionais no trimestre anterior, e ainda neles mantidos, alcança-se o número de 128 empreendimentos afixados como meta desta trimestralidade.

3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em, ao menos, 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, totalizando 128 EES.

3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Dando seguimento à satisfatória execução deste indicador, o cumprimento ultrapassou o quantitativo de meta, como dito outrora, a intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com

vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária. Para fins de verificação as peças de comunicação foram avaliadas por meio dos cards apresentados em relatório. No referido trimestre foram elaboradas 21 peças de comunicação dos empreendimentos assistidos, das ações e serviços coordenados pelo Cesol Baixo Sul, com destaque para assuntos e produtos de EES relacionados ao enfrentamento a crise da COVID-19, como produção de máscaras, alimentos saudáveis, ações solidárias. A publicação das peças foi realizada nas mídias sociais do Cesol, dos parceiros, e ainda nos perfis individuais dos membros da equipe.

A execução desse indicador tem sido aperfeiçoado pela Organização Social a cada trimestre e isso revela o amadurecimento da visão do papel estratégico da comunicação para visibilidade das ações no campo da economia solidária e cooperativismo na Bahia. Diante o exposto, a contratada cumpriu o item de maneira satisfatória, atendendo aos critérios estabelecidos pelo edital.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Foram inseridos novos 32 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do baixo sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia, com o total de 128 EES na carteira ativa.

Dando seguimento a execução desse indicador, o Cesol realizou atividade em busca de promover a identidade em rede para os espaços de comercialização. Nos meses de março e abril de 2020 foi realizadas etapas para consultoria que visa fortalecer os espaços de comercialização do território Baixo Sul geridos pelos empreendimentos solidários atendidos pelo Cesol, com o objetivo de identificar aspectos relevantes quanto à produção.

CF.4.2 Criar condições de comercialização coletiva através de Cooperativas Centrais

As cooperativas centrais ou de 2º grau são instituições formadas por, pelo menos, 03 (três) cooperativas singulares e elas se reúnem em torno do propósito de ampliar e qualificar a produção e de superar colaborativamente os impasses que impedem o escoamento dos produtos e o acesso aos mercados, ditos, convencionais.

No território do baixo sul a cooperativa central, de 2º grau, com fins de comercialização, é a **Central Mata Atlântica de Cooperativas e Empreendimentos da Agricultura Familiar e Economia Solidária**, constituída na forma de sociedade civil de responsabilidade limitada, e tem sua sede administrativa no Município de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, cujos documentos seguem anexo a este relatório. O objeto social da Central Mata Atlântica é a organização de serviços de gestão e de comercialização dos produtos em benefício de suas Cooperativas Associadas e empreendimentos parceiros, com o propósito de cumprir sua missão no fortalecimento das práticas da agricultura familiar, da economia solidária e do desenvolvimento sustentável. A Central atualmente é constituída pela Cooperativa Agricultura Familiar de Igrapiúna – CAAFI, a Cooperativa Agrícola Mista do Projeto Onça - CAMPO e a Cooperativa dos Produtores Rurais de Camamu - COOPROCAM. A cooperativa central tem trabalho na região reconhecido pelos EES e movimentos sociais, a cooperação visa exercer uma estratégia para viabilizar a comercialização em rede dos empreendimentos econômicos solidários que estão articulados em rede, visto que é um instrumento econômico com condições jurídicas, fiscais e tributárias para viabilizar a comercialização nos diversos mercados potenciais. O principal desafio é aproximar os EES atendidos pelo Cesol e atual direção da Cooperativa Central, no intuito de democratizar a gestão e as decisões estratégicas para concretização desta aliança.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

O Cesol deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica, que promove melhoramentos deve ser sucedida pelo implemento de modelos de gestão organizacional que os empreendimentos possam operar de modo independente, quanto não mais integrem a carteira ativa do Cesol.

Foram inseridos novos 32 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Cesol Baixo Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia, com o total de 128 EES na carteira ativa.

Para o cumprimento desta meta, tomaram-se como parâmetro as medidas para conter o avanço da contaminação da COVID-19, para tanto, as atividades dos Cesol sofreram adaptações. Os espaços de comercialização se mantiveram ativos, dessa forma, assegurou a não suspensão das atividades para comercialização dos produtos, assegurando a geração de renda para as famílias produtoras. O Espaço Solidário no município de Valença também passou por adaptações. A estratégia adotada priorizou atendimento três vezes na semana (segunda, quarta e sexta), com um prévio agendamento e solicitação dos produtos por telefone. Este planejamento previa o atendimento apenas para os clientes de Valença. Porém, com o trabalho massivo de divulgação realizado pelo Cesol e da Coomafes, a demanda cresceu e foi necessário estender o atendimento até Boipeba, Morro de São Paulo, Moreré e localidades vizinhas, como detalhado pela contratada em relatório. O aumento da demanda pela inserção do *delivery* nas mídias sociais foi outro fator a ser considerado, assim houve nova mudança no atendimento passando a funcionar de segunda a sexta das 08 h às 12 h. A metodologia aplicada no Espaço Solidário de Valença será disponibilizada para os outros espaços de comercialização atendidos pelo Cesol em Taperoá e Ituberá.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A Contratada promoveu atividade online na mídia social – facebook - especificamente na conta do cesol baixo sul, em 20/05/20, a “live” teve como tema - **“Consumo Responsável : Alimentação Saudável e Soberania Alimentar /Desafios e propostas em tempos de pandemia”**. A atividade contou com a participação dos debatedores Leila Santana e Leomárcio Araújo, ambos representantes do Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA. O debate foi mediado por Lucas Guerrieri, Coordenador de Articulação do Cesol Baixo Sul. Vale destacar os desafios apontados durante a transmissão do debate no chat ao vivo, onde o público participante expôs suas opiniões: a soberania na produção de alimentos que está muito mais distante, num cenário em que a alimentação do povo brasileiro vem dos minifúndios da agricultura familiar; afirmações que a alimentação e o consumo são atos políticos; questionamentos sobre as escolhas que os consumidores têm que fazer constantemente; a luta contra a fome; garantia do acesso à terra; constituição de redes para circulação dos alimentos; afirmação da luta pela alimentação saudável.

Para fins de comprovação recebemos *prints* do evento e relato da atividade. Dessa forma, a contratada atendeu ao item de maneira satisfatória.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Foram 128 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, a despeito das dificuldades e limitações conforme já indicado em relatório.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica, em verdade, perfazendo o valor de 47,97% das despesas com funcionárias/os.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Baixo Sul. Verificamos a regularidade dos contratos de trabalho.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Baixo Sul. Verificamos a regularidade dos contratos de trabalho, conforme relatório.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Apesar de não seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários para sua verificação e análise. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social dispensaram a formalização, haja vista que os apontamentos não eram impeditivos de prosseguimento da análise, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato de gestão.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram através de uma declaração de veracidade no 5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais previstas.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 21/02/2020 a 20/05/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	182.533,60	Saldo Atual em Conta Corrente	11.954,53
Total de entradas (f)	209.045,40	Saldo Atual de Aplicação Financeira	217.342,45
Repasses Públicos no Período - Custeio	201.135,90	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 229.296,98
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.381,00		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	6.528,50		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	391.579,00		
Total de saídas (g)	162.133,39		
Despesas de Custeio	162.133,39		
Despesas Pagas do Período	162.133,39		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 229.445,61	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 148,63)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 229.445,61		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	229.445,61		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PERÍODO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA FOI DE 21/02/2020 A 20/05/2020 CONFORME EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 21/02/2020 a 20/05/2020.						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	201.135,90	0,00	201.135,90	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	182.533,60	0,00	182.533,60	0,00		
(A) Total de Repasses	383.669,50	0,00	383.669,50	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.381,00	0,00	1.381,00	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	6.528,50	0,00	6.528,50	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	7.909,50	0,00	7.909,50	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	391.579,00	0,00	391.579,00	0,00		
2. Despesas de Custeio	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores a Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	61.778,75	0,00	61.778,75	0,00	61.778,75	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	41.316,11	0,00	41.316,11	0,00	41.316,11	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	103.094,86	0,00	103.094,86	0,00	103.094,86	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	29.503,20	0,00	29.503,20	0,00	29.503,20	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	29.503,20	0,00	29.503,20	0,00	29.503,20	0,00
2.3 Despesas Gerais	19.072,53	0,00	19.072,53	0,00	19.072,53	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	19.072,53	0,00	19.072,53	0,00	19.072,53	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	462,40	0,00	462,40	0,00	462,40	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	462,40	0,00	462,40	0,00	462,40	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	162.133,39	0,00	162.133,39	0,00	162.133,39	0,00
2. Despesas de Investimento	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores a Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	162.133,39	0,00	162.133,39	0,00	162.133,39	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR INFORMADO E DESTINADO A CUSTEIO, CORRESPONDE A 5ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA “REMUNERAÇÃO” EXCEDE O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 6 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA “ENCARGOS SOCIAIS” EXCEDE O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$201.135,90 (duzentos e um mil e cento e trinta e cinco reais e noventa centavos) que equivale a 5ª parcela do Contrato de Gestão nº002/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, exclusivamente para despesa de custeio do 5º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$182.533,60 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), rendimento bruto sobre aplicação de recurso no valor de R\$1.381,00 (hum mil e trezentos e oitenta e um reais), estornos bancários no somatório de R\$6.528,50 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos) que correspondem ao total de R\$391.579,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e nove reais) relativo às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$148,63 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão, mas carece de ajuste no trimestre subsequente.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$103.094,86 (cento e três mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$110.885,91 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$130.738,33 (cento e trinta mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração mensal e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL. Nos lançamentos financeiros foram registrados pagamentos de rescisão e indenizatórios, que conforme justificado, decorre do desligamento de 01 agente socioprodutivo. Na tabela 03 observa-se o saldo das contas pertencentes à rubrica Despesas de Pessoal, desse modo apenas a conta "Remuneração" excede o limite previsto no quadro orçamentário da OS. Tal situação ocorreu devido à metodologia de pagamento aplicada pelo CESOL, transporte somado ao salário, em razão disso, é adequado alocar separadamente cada despesa a sua respectiva conta. Além do mais, a Contratada tem saldo previsto em ambas as contas, "remuneração" e "ajuda de custo/alimentação". Faz-se necessário, diante da vaga disponível para técnico, que todo o processo seletivo e de contratação seja encaminhado na prestação de contas.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais", tabela 03, apresentam saldos inferiores ao previsto para o trimestre. E diante do exposto, a Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de "assistência técnica", "reunião sobre fundo rotativo e redes", "rodas de conversas sobre redes, fundo rotativo e rota de comercialização", "reunião ALBA e CESOL", "feira na ALBA", "feira da agricultura familiar e economia solidária e reunião com integrantes da economia solidária", "reunião com presidentes das organizações sociais, secretário da SETRE e superintendente do SESOL", "reunião com coordenador de articulação para tratar de assuntos administrativos e financeiros", "reunião com coordenador de articulação em municípios para realização de feiras", "reunião com SEBRAE", "evento MROSC em Nilo Peçanha", "feira em homenagem ao padroeiro da cidade de Nilo Peçanha", "entrega de alimentos agroecológicos solidários pra pessoas de baixa renda com distribuição pela UNILAB", "confeção de 20 mil máscaras de proteção pela UFSB", "organização de produtos para atender a plataforma Raízes" e "consultoria de designer para grupos produtivos da economia solidária". Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de renda sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", o qual foi apurado nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$162.133,39 (cento e sessenta e dois mil e cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos), que se comporta dentro do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativa em decorrência dos saldos excedentes, revisar saldo do rendimento sobre aplicação e do total de saídas do período, assim como complementar documentação e retificar tabelas financeiras, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos.

Segundo relatório, a contratada afirma que a pesquisa de satisfação tem sido utilizada para auxiliar nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação da atuação da equipe do Cesol Baixo Sul. A sua análise, associada a outras formas de avaliação, como por exemplo, a percepção da evolução dos grupos, seja nos aspectos de organização,

articulações ou mesmo na dimensão da sustentabilidade, são fundamentais para definição da continuidade da forma da ação. A pesquisa foi aplicada com 22% (29 dos 131) empreendimentos atendidos no período de 21 de fevereiro a 20 de maio de 2020, pela equipe do Centro Público.

A média geral das avaliações apresentadas em relatório de prestação de contas nos aponta a efetividade da aplicação da política pública de economia solidária no território do baixo sul a partir da atuação do centro público e sua equipe multidisciplinar.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do contrato foram cumpridas.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de descontos.

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 - Período 20/02/2020 a 20/05/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	5º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercoperção solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	20	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	01	01	100%	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	5º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICAVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

É necessário a Organização Social por meio do Cesol descrever a execução dos indicadores na ordem em que são apresentadas no Edital, agrupando as ações de acordo com o indicador. O CESOL precisa apresentar o Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existente no território, em separado, do Relatório de Prestação de Contas.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de

aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 15/10/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 15/10/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 15/10/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Máira Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 15/10/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 15/10/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 15/10/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00023198584** e o código CRC **5EA3BF9D**.